

DECRETO Nº 164/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcios

Natureza da Despesa: 3.3.1.71.00 – Transferência e Consórcios Públicos

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 5.500,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.71.00 – Transferência e Consórcios Públicos

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ **R\$ 8.500,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão reduzidos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcios

Natureza da Despesa: 3.4.4.71.00 – Transferência e Consórcios Públicos

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de agosto de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



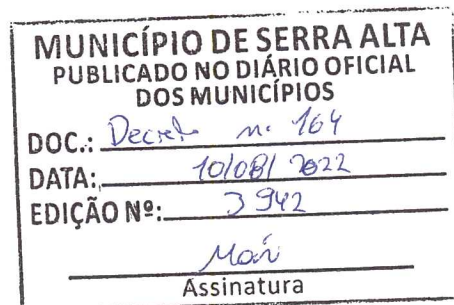

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças



CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4



perante o CONSEMA para as atividades de licenciamento de âmbito local.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS LEGAIS

9.1. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Aplicam-se também ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, disposições do Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e posteriores alterações do CIDEMA e demais legislações pertinentes ao ingresso do município do CIDEMA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (03) três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Chapecó/SC, 09 de Agosto de 2022.

CLODOALDO BRIANCINI RAFAEL MARIN
Presidente do CIDEMA Prefeito de Serra Alta

DECRETO Nº 164/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4097369

DECRETO Nº 164/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcios
Natureza da Despesa: 3.3.1.71.00 – Transferência e Consórcios Públicos
Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 5.500,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.71.00 – Transferência e Consórcios Públicos
Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ R\$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão reduzidos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Administração
Ação: 2.913 – Parcerias, Contribuições e Participação em Consórcios
Natureza da Despesa: 3.4.4.71.00 – Transferência e Consórcios Públicos
Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 165/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4097373

DECRETO Nº 165/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto 154/2022 de 27 de julho de 2022, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 40 horas semanais, Sra. ROSILEI DAMO PERERA, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2021 A 31/12/2021	04/10/2022 A 18/10/2022	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 143/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4097375

PORTARIA Nº 143/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARIELI DETONI DE ALMEIDA PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2021, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 10 de agosto de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Marieli Detoni De Almeida
CPF:	XXX.XXX.279-02
RG:	X.XXX.818 SSP/SC
CARGO:	Professor I
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	10/08/2022 A 16/12/2022

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II,